



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

AUTÓGRAFO Nº. 3957 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 45/2026** de autoria da Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva:

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Embu das Artes, o Dia Municipal de Combate à Violência Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 4 de junho e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial no município de Embu das Artes o Dia Municipal de Combate à Violência Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 4 de junho, em consonância com o Dia Mundial contra a Agressão Infantil.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei, o Poder Público poderá promover, em parceria com órgãos competentes e a sociedade civil, ações de conscientização, prevenção e orientação sobre a violência infantil, incluindo:

- I – Divulgação de informações sobre identificação de maus-tratos físicos, psicológicos e negligência; II – Incentivo à denúncia de casos de violência contra crianças;
- III – promoção de palestras, campanhas educativas e atividades informativas em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;
- IV – Divulgação dos canais oficiais de denúncia e proteção à criança.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo poder executivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 29 de abril de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 29 de abril de 2026.

Everton dos Santos Costa



Autenticar documento em <http://www.diretorgeralcmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

